



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

DATA  
28/04/2022

INÍCIO  
18h30

TÉRMINO  
19h15

Ata da Reunião do Conselho Municipal do Fundeb realizada em 28 de abril de 2022, a partir das 18h30:

A Presidente Edilene, agradece a presença de todos e dá início à reunião.

- Informa sobre a participação de Guararema na CONAE 2022 – Etapa Intermunicipal (anexo);
- Apresenta a Circular 18, sobre o Dia D Vacinação, que acontecerá no sábado dia 30/04 das 09h às 15h.(anexo);
- Divulga que foi prorrogado o prazo de prestação de contas do PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar, conforme previsto na RESOLUÇÃO Nº 2, DE 7 DE ABRIL DE 2022;

Em seguida, passa a palavra a Chefe de Gabinete Camila Borges Pimentel Nogueira, que **reforça** a questão do Rateio/abono do Fundeb 2021;

- **Rateio/abono do Fundeb 2021:** No fim do exercício de 2021 ouviu-se falar sobre um possível "rateio/abono" do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação) no município de Guararema, a exemplo do que vem ocorrendo em outros Municípios da Região e do país. Sobre isso, a Secretaria Municipal de Educação esclarece:

1) O que é FUNDEB?

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação é um Fundo especial de natureza contábil e de âmbito estadual (um total de 27), composto por recursos provenientes de impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios vinculados à Educação, conforme disposto nos Artigos 212 e 212-A da Constituição Federal.

2) Antes da publicação da Leis Federal nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020, o FUNDEB era regido pela Lei Federal nº. 11494/ 2007; assim, ocorreram as seguintes mudanças:

Legislação/ Aplicação	Antigo FUNDEB (Lei Federal nº. 11.494/2007)	Novo FUNDEB (Lei Federal nº. 14.113/2020)
Investimento obrigatório	No mínimo 60% investido na remuneração exclusiva do <b>Magistério</b> .	Não consta exclusividade ou percentual mínimo de investimento exclusivo no Magistério.  Deve-se investir, no mínimo, 70% na remuneração dos <b>Profissionais da Educação</b> como Professores, Gestores, Assistentes Sociais, Psicólogos, Babás Nível II, entre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

3) Por que não deve haver rateio/abono do FUNDEB? Segundo o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo “a obrigação de Estados e Municípios destinarem o mínimo de 70% do Fundeb emana da Constituição Federal, portanto fora do alcance ou outro mandamento infraconstitucional [...]”. O sentido da legislação é valorizar os Profissionais da Educação, investindo o Fundo de maneira e não sobre do mínimo a ser aplicado. A orientação do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da

Educação) é:

*“Portanto, é de todo relevante deixar claro que, embora o pagamento de rateio/abono com recursos do Fundeb, para alcançar o percentual mínimo destinado aos Profissionais do Magistério (leia-se, agora: Profissionais da Educação Básica Pública) tenha sido uma prática recorrente durante a vigência da Lei nº 9.424, de 1996, e da Lei nº 11.494, de 2007, com a entrada em vigor da Lei nº 14.113, de 2020, fez-se necessária uma releitura dessa prática, notadamente considerando a principal finalidade do Fundo, qual seja, a efetiva valorização dos Profissionais da Educação, bem como a ausência de previsão legal a justificar tal medida. Nesse sentido, tendo em vista não apenas a ausência de previsão legal federal para o pagamento de abono/rateio com as sobras do Fundeb ao final do exercício financeiro, mas também que esta prática, de natureza pontual e momentânea, mais se aproxima de um assistencialismo, com aspecto indenizatório, não prestigiando, portanto, a real valorização dos Profissionais da Educação, a orientação que passa a ser adotada no âmbito do FNDE, a partir de agora, é de que não é permitido o pagamento, no fim do ano, de abono/rateio. Assim, além da vedação da LC 173/2020, para a concessão de abono até 31 de dezembro de 2021, ressaltamos que, em relação ao novo Fundeb, ainda que não houvesse essa proibição legal, não seria permitido, haja vista que, com o novo regramento, o entendimento técnico prevalecente é de que a ausência de previsão legal torna o pagamento de abono/rateio indevido. Frise-se, por fim, que, caso não atingidos os percentuais determinados em Lei, deverá ser justificado e comprovado no momento da prestação de contas os motivos de não cumprimento ao Tribunal de Contas ao qual o Município esteja vinculado.”* (<https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/financiamento/fundeb/FundebPerguntaseRespostasOUTUBRO2021parapublicacao.pdf>)

Há muitos anos o Município de Guararema tem aplicado percentual mínimo maior do que o exigido em Lei. As aplicações nas folhas de pagamento do Magistério (até dez/2020) atingiram percentuais acima dos 99% do Fundo.

Em 2021, até o mês de dezembro, o município aplicou 93,90% do FUNDEB na folha de pagamento dos Profissionais da Educação, ou seja, superou a aplicação obrigatória (mínimo de 70% nos Profissionais da Educação) e gastos superior a 90% dos recursos no Novo FUNDEB.

Dessa forma, mesmo que o “rateio/abono” fosse previsto não teríamos saldo remanescente, visto que o Município está cumprindo muito mais do que a aplicação mínima exigida, buscando afastar-se de uma prática que, como já foi citado com base no entendimento do FNDE, caracteriza-se como “*de natureza pontual e momentânea, [que] mais se aproxima de um assistencialismo, com aspecto indenizatório, não prestigiando, portanto, a real valorização dos Profissionais da Educação*”.

Camila informa que, para 2022, a previsão de FUNDEB para o Município de Guararema, é de **R\$ 20.657.653,50**, conforme documento divulgado pelo CNM – Conselho Nacional de Municípios, o que fica aquém despesa prevista com folha de pagamento (anexo).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB**

- É oportuno lembrar que o TCE/SP (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), por meio da página na internet intitulada Observatório do Futuro, dá destaque ao tema, correlacionando, inclusive, os ODS ao Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M): “Desde 2015, o Tribunal de Contas vem criando indicadores para avaliar o resultado das políticas públicas e o real impacto dessas iniciativas na vida dos cidadãos. O IEG-M (Índice de Efetividade da Gestão Municipal) e o IEG-E (Índice de Efetividade da Gestão Estadual) medem a eficiência das Prefeituras e do Governo do Estado a partir da análise de quesitos sobre educação, saúde, gestão fiscal, defesa civil, planejamento, meio ambiente, tecnologia da informação e segurança pública. Assim como os ODS, esses indicadores são ferramentas que podem auxiliar os administradores no planejamento da gestão e instrumentos que refletem a eficiência e a efetividade dos governos. Por isso, representam também um mecanismo de transformação e de desenvolvimento social. A convergência entre os índices e os objetivos da Agenda 2030 é enorme. Dos 17 ODS internacionalmente definidos, 9 estão no IEG-M. Além disso, outros 31 quesitos abordam assuntos diretamente ligados às metas estabelecidas pelo pacto. Diante dessa afinidade, o indicador será usado como ferramenta oficial da ONU para o monitoramento da evolução da Agenda 2030 em todo o Estado de São Paulo.”, Todas as escolas vem trabalhando com as crianças o tema, e tem sido muito valioso as questões;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB



Foi aberta a palavra aos membros para esclarecimentos de dúvidas e manifestações.

A Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião.

Guararema, 28 de abril de 2022.

  
Elen Brunelo  
Secretária do Conselho Municipal do Fundeb



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de  
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos  
Profissionais da Educação – FUNDEB

FUNDEB		DATA 28/04/2022
MEMBROS	SEGMENTO	ASSINATURA
Elen Brunelo	Representantes do Poder Executivo Municipal	
Maria Francisca de Jesus do Nascimento	Representantes do Poder Executivo Municipal	Ausente
Lúcio André Travnisk de Souza	Representantes do Poder Executivo Municipal	Ausente
Luciane Cláudio Ferreira Santo	Representantes do Poder Executivo Municipal	Ausente
Eliane Peres de Souza	Representante dos professores das escolas públicas municipais	
Marcos Leandro da Silva	Representante dos professores das escolas públicas municipais	Ausente
Marly de Siqueira do Prado	Representante dos diretores das escolas públicas municipais	Ausente
Gilmara Custódia dos Santos e Santos	Representante dos diretores das escolas públicas municipais	
Edilene Aparecida da Silva	Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais	
Adriana Aparecida Ferreira da Silva Souza	Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais	Ausente
Cristina Marta Camara Santos	Representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais	Ausente
Flávia Kountakis Kohler	Representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais	
Margarete de Lima Franco Leão	Representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais	Ausente
Luciana de Souza	Representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais	Ausente
Carmelita Alves dos Santos	Representantes dos estudantes da educação básica pública	Ausente
Zélia Ana da Silva	Representantes dos estudantes da educação básica pública	Ausente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de  
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos  
Profissionais da Educação – FUNDEB**

Tiburtino Rodrigues de Almeida	Representantes dos estudantes da educação básica pública	
Elizabeth Tavares dos Santos	Representante do Conselho Municipal de Educação	
Vanessa Cristina Teodolino	Representante do Conselho Municipal de Educação	
Eunice Ferreira da Silva	Representante do Conselho Tutelar	
Tatiana da Silva	Representante do Conselho Tutelar	
Não houve indicação	Representante da Sociedade Civil	-
Não houve indicação	Representante da Sociedade Civil	-

**En Brunelo**

---

**Realizado em:** Elen Brunelo  
segunda-feira, 25 de abril de 2022 10:38  
**Participantes:** Maria Francisca de Jesus Nascimento; Lucio Andre Travnisk de Souza; Luciane Claudio Ferreira Santo; elianeperesgma@gmail.com; Marly de Siqueira do Prado; Gilmara Custódia dos Santos e Santos; Edilene Aparecida da Silva; Adriana Aparecida Ferreira da Silva Souza; Elizabete Tavares dos Santos; Vanessa Cristina Teodolino; 'fkountakis@gmail.com'; 'professoramargarete17@gmail.com'; Elen Brunelo  
**Assunto:** Camila Borges Pimentel Nogueira  
Reunião - Conselho Municipal do FUNDEB - 28/04

**Realizador de acompanhamento:**

Acompanhar  
quinta-feira, 28 de abril de 2022 16:00  
Sinalizada

**Data de conclusão:**

**Assunto do sinalizador:**

em dia, Conselheiros!

Conselho Municipal do Fundeb:

Esta oportunidade, vimos convocá-los(as) para a Reunião do Conselho Municipal do FUNDEB, a realizar-se no dia 28 de Abril de 2022 (quinta-feira), às 18h30, essencialmente, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Marcondes Flores,45.

Contamos com a sua participação!